



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 767, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

“Reorganiza Unidade de Educação Infantil, define nome, localização e subordinação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de prestar atendimento a crianças em faixa etária pré-escolar,

DECRETA

Art. 1º - Fica reorganizada a Unidade de Educação Infantil criada pelo Decreto nº 001.01, de 24 de fevereiro de 2003.

Art. 2º - A Unidade de Educação Infantil passa a denominar-se **“Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância”**.

Art. 3º - As atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância são desenvolvidas na Rua João José Briesch, nº 1300, Centro, na cidade de Canudos do Vale – RS.

Art. 4º - A finalidade da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Infância é o atendimento de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 5º - as atribuições e competências da Unidade de Educação Infantil estão definidas em Regimento Interno próprio, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual consta sua regulamentação.

Parágrafo Único - A Unidade de Educação Infantil fica diretamente vinculada e subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A parte administrativa e pedagógica ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação que contará com o apoio da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social nas questões que envolvem saúde e assistência.

Art. 7º - As despesas de manutenção da Unidade de Educação Infantil correrão a conta de dotações específicas da Secretaria Municipal da Educação, constantes nos orçamentos anuais do Município.

Art. 8º - O presente Decreto do Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 17 de Agosto de 2016.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento